

RESOLUÇÃO Nº 409 de 20/11/2018 – Consu e CAS

Cancela a criação de Polos da **Universidade Positivo** (UP) e a oferta de vagas para os respectivos Polos.

O **Conselho Universitário** (Cons) e o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), órgãos da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora,

RESOLVEM:

Art. 1º Cancelar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, criados para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Sobral (criado pela Resolução nº 402 de 26/10/2018):

- Endereço: Rua Sandra Maria Ponte de Albuquerque, 124. Bairro: Alto do Cristo. CEP: 62020-615.
- Município: Sobral/CE.

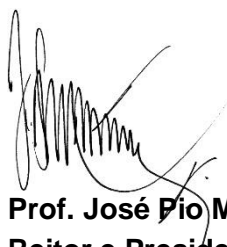
II - Polo Manaus (criado pela Resolução nº 405 de 05/11/2018):

- Endereço: Avenida Cravina dos Poetas, 16. Bairro: Redenção. CEP: 69047-110. Complemento: Andar 02.
- Município: Manaus/AM.

Art. 2º Fica também cancelada a autorização de oferta de qualquer curso de Graduação ou Pós-Graduação da UP, nestes 2 (dois) Polos (Sobral e Manaus).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 20 de novembro de 2018.



Prof. José Pio Martins.
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)